

# CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

PROGRAMA RETOMAR II

MUNICÍPIO DA BATALHA (Prot. n.º 73/2021/GAP)





# CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### **PREÂMBULO**

Considerando que,

Por deliberação n.º 2021/0035/GAP, tomada pela Câmara Municipal em 25/01/2021, foi aprovado o Programa RETOMAR – II - Programa Municipal de Apoio extraordinário e temporário para dinamização da cultura e do associativismo, em resultado da pandemia da doença COVID-19, que concretiza a extensão do regime de apoios previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, como forma de reconhecimento do valorosíssimo papel que as associações desempenham no desenvolvimento da cultura e do desporto nacionais e no apoio à juventude;

O referido Programa Municipal de Apoio assume um caráter extraordinário e temporário para dinamização da cultura e associativismo, em resultado da pandemia da doença COVID-19, adaptando o regime de apoios protocolados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, face à impossibilidade de concretização dos mesmos nos termos em que foram subscritos, como consequência da interrupção determinada pelas decisões legais de suspensão das atividades previstas no âmbito da COVID-19;

Com esta iniciativa, o Município da Batalha está seguro de corresponder a um justo anseio das coleticvidades desportivas e associações culturais e procura corresponder de algum modo ao reconhecimento que é devido por parte da autarquia do valorosíssimo papel que estas associações desempenham no desenvolvimento da cultura e do desporto nacionais e no apoio à juventude, traduzido na celebração de contratos-programa a outorgar com associações desportivas, adaptados às presentes necessidades das Associações e revogando os anteriores protocolos de apoio ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados entre as partes;

Nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), em conjugação com o estatuído no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro (que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo), e no disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º, e na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), podem beneficiar de apoios ou comparticipações financeiras das autarquias locais as associações desportivas, devidamente constituídas, através da celebração de contratos-programa estabelecidos para o efeito;

Por deliberação n.º 2021/0245/DESD, tomada pela Câmara Municipal em 31/05/2021, foi deliberado, aprovar a celebração de um contrato-programa a outorgar com a **PSB - Associação Petanca São Mamede Batalha**, tendo em vista a atribuição de uma comparticipação financeira — Apoio ao Associativismo — à execução do programa de atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, devidamente planeadas e que constam do plano de atividades entregues pela entidade beneficiária, com produção de efeitos para o presente ano de 2021;

Prot. 73/2021/GAP



#### Entre:

Primeiro: MUNICÍPIO DA BATALHA, com o NIPC 501 290 206, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, casado, natural da freguesia e concelho da Batalha, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, na Batalha, com poderes para o ato conferidos pela alínea a), n.º 1, e alínea f), n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por deliberações camarárias n.ºs 2021/0035/GAP de 25/01/2021 e 2021/0245/DESD, de 31/05/2021, adiante designado como Município ou Primeiro Outorgante;

Ε

Segundo: PSB - ASSOCIAÇÃO PETANCA SÃO MAMEDE BATALHA, com o NIPC 515 645 290, com sede na Estrada de São Mamede nº 5, Freguesia de São Mamede, Concelho da Batalha, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Direção, Thomas da Conceição, titular do Cartão de Cidadão nº 13661326 8ZX2, válido até 24/08/2030, e pelo tesoureiro Cristiano Gordo Rebelo, com o Cartão de Cidadão n.º 13942150 5ZX3, válido até 22/02/2029, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata n.º 1 de 27 de setembro de 2019 e da ata n.º 2 de 30 de dezembro de 2019, atento o exposto no artigo 11.º dos Estatutos elaborados em 27/09/2019 no Cartório Notarial da Batalha, adiante designado como PSB ou Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas seguintes clausulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

#### Cláusula 1ª

#### (Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a comparticipação financeira — Apoio ao Associativismo — à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a **PSB - Associação Petanca São Mamede Batalha**, apresentou e este Município, referente ao ano 2021, para a realização de atividades de grande importância para o fomento desportivo do concelho, cujo Plano de Atividades se anexa a este contratoprograma.

#### Cláusula 2ª

# (Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas titulado pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2021.

#### Cláusula 3ª

# (Comparticipação financeira)

 A comparticipação financeira de natureza pecuniária, a prestar pelo Município da Batalha à PSB-ASSOCIAÇÃO PETANCA SÃO MAMEDE BATALHA, é de 1.180,80 € (mil cento e oitenta euros e oitenta cêntimos), nos termos do Programa de Atividades, à data, apresentado.





2. A assunção da despesa constante do n.º 1 tem cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica 01/040701 e na rubrica 2 252 2021/53 1/21 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, tendo o compromisso desta despesa sido efetuado pela R.E. n.º 161 de 01/07/2021, com o número sequencial de compromisso n.º 23624 de 05/07/2021.

#### Cláusula 4ª

# (Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município à **PSB - ASSOCIAÇÃO PETANCA SÃO MAMEDE BATALHA**, será liquidada através da seguinte forma: Transferência para a conta com o IBAN PT50 0045 5081 4031 8168 4832 3 (Caixa de Crédito Agrícola).

#### Cláusula 5ª

# (Obrigação de certificação das contas)i

- 1. A **PSB ASSOCIAÇÃO PETANCA SÃO MAMEDE BATALHA**, deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do disposto no nº 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.
- 2. Para efeitos do disposto no nº2, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 outubro, o Segundo Outorgante deve possuir a sua contabilidade organizada por centro de custos que evidenciam os gastos e rendimentos por contrato-programa.
- 3. O disposto nos números anteriores aplica-se quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados pela entidade concedente em valor superior a 50.000 Euros

#### Cláusula 6ª

(Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto)

O não cumprimento pela **PSB - ASSOCIAÇÃO PETANCA SÃO MAMEDE BATALHA**, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da comparticipação financeira.

# Cláusula 7º

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano de 2021.

#### Cláusula 8ª

# (Norma revogatória)

O presente protocolo considera revogados anteriores protocolos de apoio ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, celebrados entre as partes, determinando expressamente que os mesmos não





se encontram em vigor, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efetuada pelo presente protocolo.

# Cláusula 9ª

# (Entrada em vigor)

O Presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

#### Cláusula 10ª

# (Publicação)

Nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica e ou no boletim municipal desta autarquia.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Batalha, 29 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)

O Presidente da Direção da PSB,

(Thomas da Conceição)

Thomas De Concesio

O Tesoureiro da Direção da PSB,

(Cristiano Gordo Rebelo)





# Em Anexo:

| - | Plano | Anual | de | <b>Atividades</b> | de | 2021; |
|---|-------|-------|----|-------------------|----|-------|
|---|-------|-------|----|-------------------|----|-------|



Cushimo Rebula

# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PETANCA CALENDÁRIO OFICIAL DE COMPETIÇÕES NACIONAIS ÉPOCA 2021

| DIA | MÊS      | PROVA   |
|-----|----------|---|
| 16  | MAIO     | ABERTURA DA ÉPOCA EM TODAS AS ASSOCIAÇÕES                   |
| 23  | MAIO     | ELIMINATÓRIA CAMPEONATO NACIONAL MÃO A MÃO (MASC./FEM.)     |
| 06  | JUNHO    | TAÇA DO PORTO (MASC. / FEM.) TAÇA DO ALGARVE (MASC. / FEM.) |
| 20  | JUNHO    | ELIMINATÓRIA CAMPEONATO NACIONAL DOUBLETE (MASC./FEM.)      |
| 04  | JULHO    | ELIMINATÓRIA CAMPEONATO NACIONAL TRIPLETE ( MASC.)          |
| 18  | JULHO    | TAÇA DE LISBOA (MASC. / FEM.)                               |
| 08  | AGOSTO   | FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL MÃO A MÃO                      |
| 22  | AGOSTO   | FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DOUBLETE                       |
| 05  | SETEMBRO | FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL TRIPLETE                       |
| 12  | SETEMBRO | TAÇA DE PORTUGAL (MASC. / FEM.)                             |



| DIA | MÊS      | PROVA   |
|-----|----------|---|
| 16  | MAIO     | Torneio Associação Alpiarça                           |
| 23  | MAIO     | Torneio Associação do Granho                          |
| 06  | JUNHO    | Taça do Porto   |
| 20  | JUNHO    | Torneio Associação Urqueira                           |
| 04  | JULHO    | Torneio Clube petanca São Mamede Batalha              |
| 31  | JULHO    | Torneio do clube petanca Rebordosa (Porto)            |
| 14  | AGOSTO   | Torneio do clube de petanca Lordelo (Porto)           |
| 22  | AGOSTO   | Torneio de aniversário do Petanca São Mamede Batalha  |
| 10  | OUTUBRO  | Torneio clube de petanca São Pedro do Estoril         |
| 21  | NOVEMBRO | Covivio de Sócios no Clube petanca São Mamede Batalha |